Resumo denúncia crimes de responsabilidade cometidos pelo Presidente da República apresentada por parlamentares e partidos de oposição

I - Contextualização: Bolsonaro executou uma "estratégia institucional de propagação do coronavírus"

Enquanto a maioria das principais autoridades políticas e governamentais das Nações do mundo tentavam enfrentar a doença e suas consequências nefastas, o Presidente da República não apenas omitiu no enfrentamento do problema de saúde pública, como agiu sistematicamente para ignorar a realidade e frustrar os esforços que estavam e estão sendo desenvolvidos por Prefeitos, Governadores, Congressistas, Ministros do STF, médicos, agentes de saúde entre outros.

Da negligência criminosa ao sarcasmo o Representado agiu diuturnamente para sabotar os esforços sanitários adotados como forma de controlar a propagação do vírus, além de investir e divulgar com recursos da União a compra e o uso de medicamentos (cloroquina) sem eficácia científica comprovada e prejudicial à saúde dos doentes, especialmente aqueles portadores de comorbidades cardíacas.

O governo justificou sua inação com o falso discurso de que teria sido impedido pelo STF de tomar providências em relação ao COVID-19, quando, na verdade, a Corte Suprema apenas deixou expressa a competência concorrente (sem afastar as responsabilidades do Governo Federal e da Presidência da República), para o enfrentamento conjunto e coordenado da pandemia no País.

O Presidente da República optou conscientemente por não realizar um esforço nacional e coordenado para salvar vidas, evitar a disseminação da doença e ao mesmo tempo proteger a saúde, o bem-estar, o emprego e a economia do País.

O Ministério da Saúde, que previu 24,2 milhões de exames RT-PCR no SUS até dezembro, tinha realizado, até novembro, somente 20% dos testes. Verificou-se que quase 7 milhões de testes para o diagnóstico do novo coronavírus comprados pelo Ministério da Saúde perderiam a validade entre dezembro de 2020 e janeiro de 2021.

A Consultoria de Orçamento da Câmara dos Deputados revelou que, em mais de oito meses de pandemia, o governo Bolsonaro deixou de gastar o dinheiro reservado para contratar médicos, reestruturar hospitais e comprar testes de Covid-19 para presídios. Segundo os dados do órgão, são pelo menos dez ações da gestão Bolsonaro que não avançaram, apesar da abertura imediata de créditos extraordinários, gerados dentro do chamado Orçamento de Guerra

A cloroquina foi adquirida da Índia em 2020 sem licitação e custou seis vezes mais que o valor pago pelo Ministério da Saúde no ano anterior. A produção da droga, finalizada no Laboratório Químico e Farmacêutico do Exército, aumentou em 84 vezes nos últimos meses de 2020 em relação ao mesmo período do ano anterior

O negacionismo do governo frente a pandemia resultou na exoneração de dois ministros da saúde, no auge da crise sanitária, tão somente porque esses auxiliares defendiam a adoção das medidas recomendadas pelas autoridades científicas.

Enquanto Prefeitos e Governadores adotavam medidas duras para conter o avanço do vírus, o Presidente da República recomendava a insurreição armada da população contra esses esforços sanitários. Foi o que se viu na famosa reunião ministerial de 22 de abril de 2020, quando o Representado, ao lado do então Ministro da Justiça, disse que queria "o povo armado" para o Brasil não virar uma "ditadura" caso prefeitos e governadores façam regras mais restritivas de isolamento

social. Em abril de 2020, o Presidente da República fez publicar Portaria a qual ampliou (de 200 para 550) o número de munições que poderão ser adquiridas pelas pessoas autorizadas ao porte e posse de armas de fogo.

O Representado passou a atuar de maneira ideológica para sabotar os esforços das autoridades de um Estado da Federação, que tentavam concretizar para os brasileiros, o imunizante de fabricação chinesa, desenvolvido pelo Laboratório chinês Sinovac, em parceria com o Instituto BUTANTAN. O Governo de São Paulo, de modo acertado, ressalte-se, agindo precocemente, aderiu ao esforço sanitário do laboratório chinês Sinovac, para o desenvolvimento da vacina Coronavac.

No dia 09.11.2020, essa guerra política e ideológica, travada pelo Presidente da República, assumiu ares de maior gravidade, quando, a despeito da ausência de justificativas técnicas, e sem comunicar ao Instituto Butantan, a Anvisa suspendeu os testes clínicos da vacina Coronavac, após identificar, segundo divulgou, um "evento adverso grave" em um dos voluntários, cuja morte morte, constatada mais tarde, tinha sido ocasionada por suicídio, sem relação alguma com os testes da vacina. Tão logo a decisão fora divulgada para a mídia, o Presidente da República, demonstrando seu comportamento ominoso e ignaro, usou suas redes sociais (facebook) para comemorar.

A vacinação transformou-se para o Representado em um jogo político, devido à ação criminosa do chefe do Executivo que vem implementando uma verdadeira campanha contra à vacinação e estimulado a epidemia de notícias falsas sobre a vacina. A expressão da política criminosa do Representado e seu governo, tem provocado a queda na adesão dos brasileiros à campanha de imunização contra a Covid-19, conforme pesquisa que apurou interesse de 89% da população em agosto e de apenas 73% em dezembro de 2020.

A demora na compra de vacinas e insumos pelo governo federal, os acordos com poucos laboratórios, o atraso nos pedidos de autorização das doses no Brasil coloca o país no final da fila do mundo para a vacinação.

Em julho, o governo federal chegou a ser pressionado pelo setor de insumos sobre a necessidade de agilizar a compra de seringas e agulhas, mas só abriu uma licitação apenas três dias antes de 2020 acabar. Em agosto, quando foram iniciadas as tratativas para aquisição e produção de vacina, o governo federal apostou equivocadamente todas as suas fichas num único fornecedor, AstraZeneca/Oxford, que visava ao fornecimento de 100,4 milhões de doses e transferência de tecnologia.

A decisão do Ministério da Saúde de incluir a CoronaVac no plano de vacinação só ocorre após forte pressão da sociedade, do Congresso Nacional, do Supremo Tribunal Federal e por expressa ausência de alternativas de tratamento. Em outubro de 2020, o ministério da saúde chegou a emitir um documento de intenção de compra dos mesmos 46 milhões de doses da CoronaVac mas, no dia seguinte, o presidente desautorizou publicamente o acordo e afirmou que o povo brasileiro não seria "cobaia" da "vacina chinesa.'

Agindo contra os interesses dos países em desenvolvimento, entre eles o Brasil, o governo de Jair Bolsonaro passou os últimos meses atacando a proposta feita pela Índia ainda em 2020 para que patentes (direito de propriedade) sobre vacinas fossem abolidas.

Além disso, uma iniciativa do Fundo Global liderado pela Opas/OMS COVAX – ALIANÇA MUNDIAL DE VACINASA dava a possibilidade para que governos dos países em desenvolvimento fizessem uma solicitação de vacinas que poderia atender de 10% a 50% de suas populações população. Em setembro, depois de semanas de indefinição e até uma sinalização de adiamento do

processo, Brasília acabou fechando um acordo com a Covax pela qual faria uma opção de compra de 42 milhões de doses, suficientes para apenas 10% da população brasileira.

O projeto internacional, liderado pela OMS, também dava suas opções aos governos na assinatura do contrato. A primeira se refere a um compromisso fixo de compra. Ao assinar o protocolo, o país se responsabilizava por adquirir as vacinas solicitadas. Mas o Brasil optou por uma segunda opção, com maior flexibilidade. A ideia é de que o governo, numa primeira leva de vacinas oferecidas pela aliança, terá a possibilidade de dizer que abre mão do produto. Além disso, a Covax terá de, primeiro, atender aos demais contratos já assinados, antes de eventualmente abastecer um novo pedido do Brasil.

Ainda desconsiderou a vacina russa, Sputnik V.

MANAUS

Em abril de 2020, o sistema de saúde de Manaus entrou em colapso, pela primeira vez, e em seguida o sistema funerário. Em dezembro, com a 20 ocupação dos hospitais em alta, o governo de Manaus voltou a propor o fechamento do comércio não essencial. No entanto, no dia em que a lei deveria passar a valer, a população foi às ruas. Deputados federais ligados ao presidente Jair Bolsonaro (sem partido), como Eduardo Bolsonaro (PSLSP) e Bia Kicis (PSL-SP), foram às redes em apoio aos manifestantes. No dia seguinte, então, o governo do Amazonas recuou e revogou o decreto.

A Fiocruz já havia alertado sobre a situação crítica no estado, embora estudos de outras instituições apontassem para uma suposta "imunidade de rebanho" após a primeira onda da doença. No dia 26 de dezembro, em meio à reabertura, o governo admitiu que 7 dos 11 hospitais particulares de Manaus tinham 100% de lotação.

O governo federal soube com antecedência do iminente colapso da saúde no Estado do Amazonas e nada fez, o que reforça a responsabilidade do Presidente da República e do Ministro da Saúde, pois, diferentemente de tomar as providências que lhes compete por dever de ofício, puseram-se a adotar medidas como o envio de 120.000 comprimidos de hidroxicloroquina, medicamento que não tem embasamento científico no tratamento da Covid-19.

RESULTADO da irresponsabilidade de gestores públicos: a falta de oxigênio nos hospitais e a morte das pessoas por asfixia.

A pedido do ministro Ricardo Lewandowski, em ação judicial proposta por partidos da oposição com o propósito de impedir o descontrole no atendimento à saúde da população brasileira, a Advocacia Geral da União admitiu, em 17 de janeiro de 2021, que o governo havia sido informado do desabastecimento de oxigênio em Manaus desde 8 de janeiro, oito dias antes de vários hospitais do município entrarem em colapso por falta de estoque do material.

Toda essa realidade demonstra que o Representado, por ação e omissão, de forma dolosa, sempre agiu contra os esforços sanitários para conter e combater o vírus da Covid-19, conduta que demonstra a total incompatibilidade de manutenção do Representado à frente da Chefia da Presidência da República, tantos e graves são os crimes perpetrados e suas consequências para o país.

Suas ações e/ou omissões, caracterizadoras de graves crimes na gestão da crise sanitária até a presente data, comprovam, de modo inquestionável, que o Presidente da República não detém mais a capacidade de continuar no exercício do cargo, devendo ser afastado da função.

II - Sarcasmo e desrespeito à dignidade humana das vítimas e de seus familiares

- Em 9 de março, em evento durante visita aos EUA, Bolsonaro disse que o "poder destruidor" do coronavírus estava sendo "superdimensionado".
- em 15 de março. Precisamente, ele afirmou: "A população da Europa é mais velha do que a nossa. Então mais gente vai ser atingida pelo vírus do que nós."
- em 24 de março, em pronunciamento em rede nacional, ele afirmou, que, por ter "histórico de atleta", "nada sentiria" se contraísse o novo coronavírus ou teria no máximo uma "gripezinha ou resfriadinho".
- em 26 de março, quando disse que o tratamento com a cloroquina "está dando certo", já não havia qualquer embasamento científico para defender a substância.
- em 29 de março, que era necessário enfrentar o vírus "como homem". "O emprego é essencial, essa é a realidade. Vamos enfrentar o vírus com a realidade. É a vida. Todos nós vamos morrer um dia."
- Em 20 de abril "Ô, ô, ô, cara. Quem fala de... eu não sou coveiro, tá?"
- Em 28 de abril o presidente estava sendo novamente indagado sobre os números do vírus (mais de 5 mil mortes). "E daí? Lamento. Quer que eu faça o quê? Eu sou Messias, mas não faço milagre..."
- em 31 de julho, sugeriu que a disseminação do vírus é inevitável. "Infelizmente, acho que quase todos vocês vão pegar um dia. Tem medo do quê? Enfrenta!"
- Em 24 de outubro, decidiu fez piada sobre a vacinação"Vacina obrigatória só aqui no Faísca", disse em selfie com seu cachorro em uma postagem em redes sociais....
- Em 10 de novembro, ao celebrar como vitória política a suspensão dos estudos, pelo Instituto Butantan, da vacina do laboratório chinês Sinovac após a morte de um voluntário da vacina, Bolsonaro afirmou que o Brasil deveria "deixar de ser um país de maricas" por causa da pandemia.
- "A gente está sempre fazendo o que tem que fazer, né? Problema em Manaus: terrível o problema lá, agora nós fizemos a nossa parte, com recursos, meios"

Durante toda a pandemia o presidente Jair Bolsonaro alterna entre a negligência criminosa e o sarcasmo doentio. Este comportamento é nocivo pois acaba contaminando as instituições e aos agentes políticos. Veja o caso da taxação dos cilindros de oxigênio sem que ninguém do governo se desse conta do absurdo e das consequências da medida.

III Das ações que demonstram a prática de Crime de Responsabilidade, por ação e omissão, do Representado.

- Descumpre a Constituição diuturnamente ao não garantir o direito a saúde, conforme estabelece o
 art. 196 da C.F. Em nenhum momento, mesmo agora com mais 213 mil mortos priorizou o combate
 ao Covid-19. Não foi instituído um gabinete de crise, as inúmeras ações não tiveram uma
 coordenação de caráter nacional, não houve articulação com estados e municípios, não houve
 planejamento para compra de vacinas.
- Ignorou, desde o início da pandemia, as diretrizes fixadas na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, seja ao se negar a usar máscara e a incentivar o seu não uso, seja ignorando as determinações de isolamento social, ao provocar, diuturnamente, aglomerações sociais ou participar delas Orientou a população, por palavras e atos, a não cumprir o isolamento, principal medida de prevenção da doença;
- Minimizou a gravidade da pandemia e o caráter letal do vírus, fazendo alusão, em cadeia nacional de Rádio e TV, a uma "gripezinha", com uma doença que já ceifou a vida de mais de 213 mil brasileiros, atitude que colaborou para que milhares de pessoas, principalmente idosos e outros

- milhares de apoiadores, relaxassem nos cuidados com a propagação do vírus (contribuindo para o agravamento das contaminações e descontrole da doença).
- Divulgou, mandou produzir e comprou medicamento que não têm qualquer comprovação científica de eficácia no tratamento da doença. Demitiu dois Ministros da Saúde, que tentavam adequar o enfrentamento da pandemia à luz das orientações técnicas e científicas;
- Deixou de realizar esforços, junto com o Ministro da Saúde, no sentido de estabelecer uma política nacional de enfrentamento da pandemia, o que deixou Estados e Municípios brasileiros, muitas vezes, sem qualquer ajuda da União, no que resultou em falta de respiradores e equipamentos de proteção individual em vários entes federativos, entre outras dificuldades;
- Interferiu no sentido de frustrar os esforços do Estado de São Paulo para a aquisição do imunizante da farmacêutica Sinovac (chinesa), desautorizando investimentos do Ministério da Saúde e fazendo, dia após dia, campanhas e declarações que tentavam desacreditar e ridicularizar (com veiculação de fake News) a vacina chinesa
- Foi inepto e ineficiente ao deixar de adotar providências, como fizeram outros Países, para contratar com antecedência, de outros laboratórios, vacinas que estavam sendo produzidas pelo mundo, o que contribuirá para o atraso na imunização dos brasileiros e o agravamento das estatísticas de contaminação e mortes;
- Travou uma guerra ideológica com a China e orientou sua chancelaria a atuar nos organismos internacionais de forma contrária aos esforços da OMS, o que repercute, agora, tanto na disponibilização de vacinas para o País, quanto na oferta de matéria prima (pela China) para a fabricação e envasamento das vacinas no País, trazendo graves prejuízos para a sociedade brasileira;
- Incentivou a população a reagir armada contra Prefeitos e Governadores que decretassem o fechamento de serviços não essenciais para o enfrentamento da pandemia (isolamento social);
- Foi negligente e omisso na preparação do País para a imunização da população, deixando que faltassem seringas e agulhas nos estoques do Ministério da Saúde e, consequentemente, nas unidades da Federação;
- Foi negligente na administração de verbas públicas federais, determinado vultosos investimentos em medicamentos (cloroquina) sem qualquer comprovação científica para o enfrentamento da pandemia;
- Em meio a maior crise sanitária da era moderna, nomeou para o Ministério da Saúde dirigentes e gestores, militares sem qualquer conhecimento em saúde pública e sem relações com o setor;
- Usou do cargo para impedir a compra de vacinas por motivo fútil, de divergência ideológica. O
 Presidente tentou interferir no órgão regulador e chegou a suspender a compra efetuada pelo
 Ministro da Saúde;
- Criminosamente deixou de adotar providencias, mesmo sabendo com antecedência, do problema
 do abastecimento de oxigênio no Estado do Amazonas, deixando de resolver ou minorar o
 problema, o que gerou o colapso da rede de saúde naquela unidade da Federação e inúmeras mortes
 por asfixia;
- Não apenas deixou de apresentar um plano sensato para combater o contágio, como também refutou qualquer tentativa do Congresso Nacional de tomar iniciativas nesse sentido. Por duas vezes, o Congresso Nacional aprovou projetos de lei e os enviou para sanção presidencial a primeira para tornar obrigatório o uso de máscaras (Lei nº 14.019, de 2 de julho de 2020) e, em seguida, uma para fazer disposições especiais para buscar diminuir o contágio em territórios indígenas e quilombolas (Lei nº 14.021, de 7 de julho de 2020). Em ambos os casos, Bolsonaro vetou principais aspectos dos projetos de leis.

Tal postura, omissões e descasos com a saúde dos brasileiros, foram tecnicamente identificados em Acórdão do Tribunal de Contas da União (Autos da TC 016.708/2020-2)

Além disso, um estudo (elaborado pelo Centro de Pesquisas e Estudos de Direito Sanitário (CEPEDISA) da Faculdade de Saúde Pública (FSP) da Universidade de São Paulo (USP) e a Conectas Direitos Humanos) traz um compilamento do acervo normativo tratando da pandemia editado no ano de 2020 pelo governo federal, construído conforme a linha do tempo dos atos oficiais (3049 normas) e manifestações do sr Bolsonaro, conclui que o senhor Presidente da República deu concretização ao um projeto institucional estratégico de propagação do vírus e causador da morte e adoecimento de milhões de brasileiros e brasileiras.

Tais fatos demonstram de forma muito clara, objetiva e sem rodeios, o desiderato do Presidente da República em sabotar, contrariar, impedir os esforços sanitários do País para enfrentar a doença, tratar as pessoas e evitar as milhares de mortes, no que incorre, como se está a demonstrar, na prática de crime de responsabilidade, em variadas e graves condutas.

Com duas ações deletérias, o Representado vulnerou, de modo incompatível, a dignidade, a honra e o decoro do cargo de Presidente da República, tudo a reforçar a denúncia por crime de responsabilidade ora ofertada. Ora, decoro é comportamento, é imagem pública, é honra, é dignidade. Decoro, seja dos parlamentares, seja do Presidente da República, é obrigação de conteúdo moral e ético que não se confunde com aspectos criminais, embora deles possa decorrer.

DO DIREITO.

A conduta representado violou as seguintes normas constitucionais:

- dignidade da pessoa humana (art. 1, inciso III da CF)
- Inviolabilidade do direito à vida (art. 5° da CF)
- Direito dos cidadãos à saúde e dever prestacional de competência comun entre União, estados e municípios (art. 6, 23 e 196 da CF)

Assim agindo, o Presidente da República incorreu em **crime de responsabilidade** na forma delineada no art. 85, incisos III, V e VII da <u>Constituição Federal</u> (III - o exercício dos direitos políticos, individuais e sociais; V - a probidade na administração; VII - o cumprimento das leis e das decisões judiciais) e em diversos dispositivos da <u>Lei nº 1.079</u>, de 1950:

- art. 7, item 9 (violar patentemente qualquer direito ou garantia individual)
- art. 8, itens 7 e 8 (7 permitir, de forma expressa ou tácita, a infração de lei federal de ordem pública; 8 deixar de tomar, nos prazos fixados, as providências determinadas por lei ou tratado federal e necessário a sua execução e cumprimento).
- art. 9, item 7 (7 proceder de modo incompatível com a dignidade, a honra e o decôro do cargo).
- Art. 11, item 5 (5 negligenciar a arrecadação das rendas impostos e taxas, bem como a conservação do patrimônio nacional)

O impeachment é um processo de natureza essencialmente política e de raízes constitucionais, tendo como objetivo não a aplicação de uma pena criminal, mas a perda do mandato. Ele traduz, em função dos objetivos que persegue e das formalidades rituais a que necessariamente se sujeita, um dos mais importantes elementos de estabilização da ordem constitucional, lesada por comportamentos do Presidente da República que, configurando transgressões dos modelos normativos definidores de ilícitos político-administrativos, ofendem a integridade dos deveres do cargo e comprometem a dignidade das altas funções em cujo exercício foi investido.

Configurado, como se viu, a prática de crime de responsabilidade pelo Presidente da República, o acatamento da vertente Representação é medida que se impõe.

Pedidos: o recebimento da denúncia de crime de responsabilidade, instauração de comissão especial para deliberar sobre a autorização do processamento do Presidente da República, a citação do Presidente para apresentação de defesa, a oitiva das testemunhas oportunamente arroladas e a juntada de novos documentos.